



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

DECRETO Nº 1991/2023

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo dia 27/10/2023 (sexta-feira), em comemoração ao dia do servidor público dia 28/10/2023 (sábado).

Art. 2º. As atividades essenciais tais como serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 23 de outubro de 2023.


DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL